



# boletim municipal

abril 2026

O Boletim Municipal do Município de Évora tem periodicidade mensal e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa.

O Boletim Municipal pode ser consultado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora ([www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt)) e está igualmente disponível nos Serviços Municipais.

## CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

### **DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, com base nas competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Évora, em deliberação tomada em 19 de novembro de 2025, e nos termos previstos em matéria de subdelegação de competências no n.º 1 do artigo 34º e no n.º 2 do artigo 36º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, redação atual, SUBDELEGO na Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, a seguinte competência, devendo esta ser exercida de acordo com a distribuição de pelouros atribuída por meu Despacho datado de 10 de novembro de 2025:

**Competência consagrada no n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alínea:**

qq) Administrar o domínio público municipal;

Évora, 25 de fevereiro de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

### **DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves – as seguintes competências:

**Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;  
c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sem-

pre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

**Artigo 35º, n.º 2, alínea:**

m) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas.

**Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;  
b) Justificar faltas;  
e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

**Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);  
c) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;  
d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;  
e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;  
f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;  
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;  
h) Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;  
i) Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras;  
j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;  
m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.



Évora, 02 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves – as seguintes competências:

### Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação atual:

1. Direção da instrução do procedimento – art. 8º, n.º 2;
2. Saneamento e apreciação liminar – art. 11º, 1;
3. Poder de proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido – art. 11º, n.º 2;

Évora, 02 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## DESPACHO

**Eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, venho,** ao abrigo das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, **nomear em regime de substituição,** por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, para o cargo de dirigente intermédio de 1º grau Diretor do Departamento Sociocultural do Município de Évora o titular de um vínculo de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas) licenciada Helena Cristina Sousa Silva Ferro.

Évora, 02 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO no Diretor do Departamento Sócio-cultural – Helena Cristina Sousa Silva Ferro –, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- a) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Diretor do Departamento Sócio-cultural – Helena Cristina Sousa Silva Ferro –, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

### Artigo 35º, n.º 2, alínea:

- d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação.

### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026  
A Vereadora do Pelouro, Carmen Carvalheira

## DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento – Marlene Nunes Braz –, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a

- férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026  
O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

## DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Diretor do Departamento Sócio-cultural – Helena Cristina Sousa Silva Ferro –, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

### Artigo 35º, n.º 2, alínea:

- d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;

### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da sal-



vaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

#### **DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade – Daniel Alexandre Ferreira Valente – as seguintes competências:

#### **Art.º 35º, n.º 2 alíneas:**

f) Outorgar contratos de aluguer de ossários;

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;

i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza.

Évora, 02 de março de 2026

A Vereadora do Pelouro, Carmen Carvalheira

#### **DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, Marlene Nunes Braz, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Pro-

cedimento Administrativo, SUBDELEGO no Coordenador da Unidade de Águas e Saneamento – Ricardo Miguel Piteira Pinto – as seguintes competências:

#### **Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

A Chefe de Divisão, Marlene Braz

#### **DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Diretora do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Cultura e Património – Miguel Correia dos Reis Pedro – as seguintes competências:

#### **Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sem-



pre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

A Diretora de Departamento, Helena Ferro

#### **DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Diretora do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pela Sra. Vereadora do Pelouro em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social – Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou – as seguintes competências:

#### **Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### **Artigo 35º, n.º 2, alínea:**

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação.

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### **Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

A Diretora de Departamento, Helena Ferro

#### **DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES**

Pelo presente Despacho, eu, Helena Cristina Sousa Silva Ferro, Diretora do Departamento Sócio-cultural do Município de Évora, no âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Juventude e Desporto – Maria Teresa da Silva Vale Fernandes Engana – as seguintes competências:

#### **Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### **Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património-



nio do município e à sua conservação;

#### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

A Diretora de Departamento, Helena Ferro

### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Chefe da Divisão de Ambiente e Mobilidade – Daniel Alexandre Ferreira Valente – as seguintes competências:

#### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### Artigo 35º, n.º 2, alíneas:

- p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

#### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

A Vereadora do Pelouro, Carmen Carvalheira

### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO na Coordenadora Técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Serviços Operacionais – Antónia Maria Baila Pereira – as seguintes competências:

#### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Évora, 02 de março de 2026

O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Coordenador Técnico da Secção do Par-



que Auto do Departamento de Serviços Operacionais – José Serafim de Oliveira Lobo – as seguintes competências:

#### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Évora, 02 de março de 2026

O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Coordenador da Unidade de Higiene e Limpeza Pública – Rui Pedro Piteira Pinto – as seguintes competências:

#### Artigo 35º, n.º 1, alíneas:

- b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
- c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
- g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

#### Artigo 38º, n.º 2, alíneas:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

#### Artigo 38º, n.º 3, alíneas:

- b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do

cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 02 de março de 2026

O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

### DESPACHO

Considerando que:

- 1** – Pedro Filipe Rodrigues Vieira foi nomeado Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora em regime de substituição por Despacho proferido em 13 de junho de 2024, por aplicação conjugada das disposições constantes do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, redação atual, do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, redação atual e do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual;
- 2** – Estabelece o artigo 27º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, redação atual, que “A substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular”;
- 3** – Fui agora informado pelos serviços que não foi aberto, desde a data do Despacho referido até à presente data, procedimento concursal tendente a a designação de novo titular para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora;
- 4** – De acordo com o Tribunal de Contas, no Acórdão n.º 12/2024, de 10.04.2024:

“1. O conceito de vacatura de lugar empregue na norma constante do artigo 27.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) abrange cargos que nunca foram ocupados por um titular nomeado em comissão de serviço.  
2. O artigo 27.º, n.º 3, do EPD prescreve que a nomeação para cargo dirigente em regime de substituição com fundamento na vacatura de lugar deve ser feita cessar se no prazo de 90 dias da vacatura não tiver sido publicitado pela forma legalmente imposta o procedimento concursal tendente ao recrutamento para o cargo em causa.  
3. A inércia de titular de órgão competente para fazer cessar nomeação em cargo dirigente ao abrigo do regime de substituição que mantém nomeado com desrespeito do prazo estabelecido na norma de conduta constante do artigo 27.º, n.º 3, do EPD constitui violação de normas legais sobre assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas e sobre admissão de pessoal dirigente suscetível de ser enquadrada como infração financeira sancionatória ao abrigo das alíneas b) e l) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas”.

**5** – Este é também o entendimento da Doutrina, a título de exemplo cito o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, INF\_USJAAL\_SO\_6273/2024, de 12.06.2024: “De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar. (...) O artigo 27.º n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, prescreve que a nomeação para cargo dirigente em regime de substituição, com fundamento na vacatura de lugar, deve ser feita cessar se, no prazo de



90 dias da vacatura, não tiver sido publicitado pela forma legalmente imposta o procedimento concursal tendente ao recrutamento para o cargo em causa.

A manutenção do exercício de cargo dirigente em regime de substituição em desrespeito do prazo de 90 dias indicado constitui violação de normas legais sobre assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas e sobre admissão de pessoal dirigente suscetível de ser enquadrada como infração financeira sancionatória ao abrigo das alíneas b) e l) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas”

Assim, de acordo com a fundamentação de facto e de direito supra, suportado na jurisprudência e doutrina citada, REVOGO, com efeitos imediatos, o Despacho de nomeação em regime de substituição de Pedro Filipe Rodrigues Vieira como dirigente intermédio de 1º grau – Diretor do Departamento de Serviços Operacionais do Município de Évora. Notifique-se.

Évora, 03 de março de 2026

O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## EDITAL

Pelo presente, e atento o disposto no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e nos artigos 29º e 30º, ambos do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, informam-se os interessados do procedimento conducente à exumação dos restos mortais inumados nas sepulturas n.º 9 do Arruamento B e n.º 5 do Arruamento C do Talhão 1, sepultura n.º 8 do arruamento G do Talhão 4, sepultura n.º 8 do arruamento M do Talhão 5, sepultura n.º 7 do arruamento Q do Talhão 8, sepultura n.º 3 do arruamento E do Talhão 9, sepultura n.º 3 do arruamento A do Talhão 11 e sepultura n.º 6 do arruamento H do Talhão 12 do Cemitério de São Bento do Mato, Azaruja, identificados na lista em anexo.

Nos termos das disposições legais e regulamentares indicadas deverão os interessados dirigir-se à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, Azaruja, no sentido de acordarem com os serviços, no prazo de 30 dias, a data em que as exumações terão lugar, bem como destino a dar às ossadas.

Évora, 03 de março de 2026

O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

António Manuel Calca Calado	9	B	1	05/12/2010
Amélia Rainha Rafael	5	C	1	16/06/2013
Conceição de Jesus Silva	8	G	4	28/02/2014
Venâncio Miguel Gato Carricho	8	M	5	17/01/2014
Florentina Idalina Pontinha Lobo Reto	7	Q	8	05/10/2012
Olívia Maria Calca	3	E	9	08/03/2005
António Domingos Cardoso	3	A	11	25/05/2014
Afonso Henriques Silva Galhordas	6	H	12	03/04/2010

## EDITAL

Nos termos do n.º 1, do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente de **27.02.2026**, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento nº 2/2007**.

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2007, sito no Bairro da Casinha, Quinta da Barba Rala, em Évora, submetida através do requerimento n.º 4417.2025, constante no processo de obras 2.3628.

Precede a Urbimor – Construções, Lda, proprietária dos lotes n.º 23 e 24 – situados entre a Rua Arq. Hugo Fernandes e a Rua Júlio Rodolfo Potes, em Évora, pertencente ao loteamento com o alvará de loteamento n.º 2/2007, proceder às seguintes alterações:

- Alteração do uso de comércio/serviços para habitacional;
- Emparcelamento dos Lotes 23 e 24 em lote único;
- Proposta de 10 fogos (tipologias entre T0 e T1);
- Aumento da STP de 473,34 m² para 600 m²;

Da análise técnica efetuada resulta que o pedido se encontra em condições de merecer decisão favorável, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terá V.Ex.ª um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Eventuais interessados poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sítos na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora, 05 de março de 2026

Por delegação de Competências do Presidente  
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA  
Andrea Gonçalves, Arqt.ª

## EDITAL

**José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 05 de março de 2026.

### I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**A).** Proposta de aprovação da ata n.º 26 de 17/12/2025. **Aprovada por unanimidade.**

**B).** Voto de Saudação ao Restaurante O Garfo, pela celebração dos seus 50 anos de funcionamento ininterrupto no centro histórico de Évora, apresentado pelos eleitos da Coligação AD – Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

**C).** Voto de Saudação a Nuno Vilaranda, cabo da Guarda Nacional Republicana e elemento do Destacamento de Intervenção de Évora, pelo facto de ter sido selecionado como um dos 30 artistas para in-



tegrar a exposição comemorativa dos 30 anos da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), apresentado pelos eleitos da Coligação AD – Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

**D).** Voto de Saudação aos atletas Pedro Brito e Pedro João Brito, pelo desempenho de destaque nas duas primeiras etapas do circuito nacional de FootGolf, apresentado pelos eleitos da Coligação AD – Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

**E).** Voto de Saudação aos Stone Boys Team, equipa eborense, pela brilhante conquista do 1.º lugar coletivo na categoria de Muaythai no I Open Nacional de Muaythai 2026, apresentado pelos eleitos da Coligação AD – Évora tem mais futuro e pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

**F).** Voto de Saudação ao poeta eborense Pedro dos Santos, pela sua brilhante prestação no Campeonato do Mundo de Poesia Mili Duéli 2025/2026, apresentado pelos eleitos da Coligação AD – Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

**G).** Voto de Saudação ao GD Diana e à atleta Marta Batalha, por ter conquistado o bronze na disciplina de lançamento do dardo, nos Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos, apresentado pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

**H).** Voto de Saudação ao GD Diana e à atleta Marta Batalha, por ter conquistado o bronze na disciplina de lançamento do dardo, nos Campeonatos Nacionais de Lançamentos Longos, apresentado pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

**I).** Voto de Saudação à Dra. Ana Paula Amendoeira, no momento em que ela deixa o cargo de Vice-presidente da CCDR Alentejo responsável pela área da Cultura, apresentado pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

### II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

##### 1. PRESIDENTE

###### Proposta para deliberação

**1.1.** Designação do Presidente da Câmara para o cargo de Secretário da Assembleia Geral, na lista candidata aos órgãos sociais da Associação Portuguesa dos Municípios, com Centro Histórico, no quadriénio 2026/2030, a convite do Presidente do Município de Lagos. **Aprovada por unanimidade.**

###### Proposta para ratificação

**1.2.** Apoio logístico à Associação Évora27, no transporte de equipamentos para o Teatro Garcia de Resende. **Aprovada por unanimidade.**

###### Para conhecimento

**1.3.** Plano de Atividades e Orçamento para 2026 e Plano Plurianual de Investimentos 2027/2030 da Habévora, E.M. **Tomado conhecimento.**

**1.4.** A Câmara Municipal associa-se ao Apelo dos Presidentes de Hiroshima e Nagasaki emitido no âmbito da Rede Mayors for Peace. **Tomado conhecimento.**

#### 2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

##### Para conhecimento

**2.1.** Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira. **Tomado conhecimento.**

**2.2.** Acumulação de Funções Privadas | Helder José Arsénio Moreira. **Tomado conhecimento.**

**2.3.** Acumulação de Funções Privadas | Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho. **Tomado conhecimento.**

**2.4.** Acumulação de Funções Privadas | Luis Carlos Rato Rodrigues. **Tomado conhecimento.**

**2.5.** Acumulação de Funções Privadas | Sandra Maria da Silva Lamego

Carvalho. **Tomado conhecimento.**

**2.6.** Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**

#### 3. CULTURA E PATRIMÓNIO

##### Propostas para deliberação

**3.1.** Projeto de reabilitação da cobertura do Arquivo Fotográfico Municipal, sito na Rua Diogo Cão, nº 19, em Évora. **Aprovada por unanimidade.**

**3.2.** Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel ao CDSSE | Centro Distrital de Évora | Instituto de Segurança Social, dia 11 de março. **Aprovada por unanimidade.**

##### Propostas para ratificação

**3.3.** Isenção de Taxas pela cedência da Arena D'Évora à Universidade de Évora, dia 18 de fevereiro. **Aprovada por unanimidade.**

**3.4.** Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à Universidade de Évora, dia 4 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**3.5.** Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel aos CTT, dia 25 de fevereiro. **Aprovada por maioria, com a abstenção do eleito da CDU.**

#### 4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

##### Propostas para deliberação

**4.1.** Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.2.** Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.3.** Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.4.** Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.5.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, dia 13 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.6.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao JI e EB de Nossa Senhora de Machede, dia 19 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.7.** Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel à Associação Amigos da Criança “Chão dos Meninos”, dia 20 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.8.** Doação de bem móvel municipal | motociclo Piaggio Ape 50 Pick-Up (inventário nº 19481). **Aprovada por unanimidade.**

**4.9.** Cedência do Salão Central Eborense à Escola Secundária André de Gouveia, dias 17 e 18 de março. **Aprovada por unanimidade.**

##### Proposta para ratificação

**4.10.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, dia 27 de fevereiro. **Aprovada por unanimidade.**

#### 5. JUVENTUDE E DESPORTO

##### Proposta para deliberação

**5.1.** Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 7 de março. **Aprovada por unanimidade.**

#### 6. GESTÃO URBANÍSTICA

##### Propostas para deliberação

**6.1.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Mateus Ferreira Ruivo, nº 7, Azaruja. Req;- António Luís Ourives Serrano. Processo 1.755. **Aprovada por unanimidade.**





Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira a seguinte competência:

**Artigo 35º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, redação atual:**

a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.

O Presente Despacho revoga todas os anteriores referentes a esta competência.

Évora, 10 de março de 2026

O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

### EDITAL

Jerónimo António Vaqueiro José, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que se encontram abertas as candidaturas para atribuição, por sorteio, mediante ato público, de espaço de bar no XI Badalo no âmbito do Mês da Juventude 2026, a realizar na Arena D' Évora, nos dias 12, 13 e 14 de março. O Sorteio será realizado no dia 12 de março de 2025, no Departamento Sócio Cultural da CME, no Largo Alexandre Herculano, 5, 7004-508 Évora, pelas 10h.

As candidaturas deverão ser entregues, preferencialmente, via e-mail para o endereço [cme.dsc@cm-evora.pt](mailto:cme.dsc@cm-evora.pt), ou pessoalmente no Departamento Sócio Cultural da CME, entre as 09h00 e as 14h00, no prazo de um dia útil, a contar do dia da publicação deste Edital:

- Título para o exercício da atividade de restauração e bebidas não sedentário emitido pela Direção geral das atividades Económicas (DGAE);  
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;

- Certidão de não dívida à Segurança Social;

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

Lugar posto a sorteio:

Um espaço de bar

-Arena D' Évora;

-Com corrente elétrica

O espaço será atribuído pelo seguinte período:

Entre as 22h do dia 12 de março 2026 e as 4h00 do dia 15 de março de 2026.

Condições gerais de realização do sorteio:

A falta de comparência ao sorteio implica a renúncia à candidatura.

Podem ser consultadas as normas regulamentares de participação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora - [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt) e junto do Departamento Sócio Cultural da CME.

Évora, 11 de março de 2026

O Vice-Presidente da Câmara

Jerónimo António Vaqueiro José

### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de março de 2026, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências

constantes do artigo 36º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, SUBDELEGO no Coordenador Técnico da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística - Vitoriano José Danças Lourenço - as seguintes competências:

**Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

**Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 11 de março de 2026

A Chefe de Divisão, Andrea Gonçalves

### DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, redação atual, DELEGO na Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, a competência para presidir e pertencer à Comissão de Toponímia, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Évora.

Évora, 13 de março de 2026

O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

### EDITAL

A Câmara Municipal de Évora convida as associações culturais com sede no concelho a apresentarem, até às 17H00 do dia 3 de abril, a sua candidatura para exploração de bar nas comemorações do 52º aniversário do 25 de Abril, na Praça de Giraldo.

As propostas devem ser enviadas através do endereço de correio eletrónico [cmevora@cm-evora.pt](mailto:cmevora@cm-evora.pt), ao cuidado de Adelino Rodrigues. O sorteio contemplará até quatro agentes, cabendo a cada um a exploração exclusiva de um bar entre as 21H00 do dia 24 de abril e as 02H00 do dia 25 de abril de 2026.

A CME fornecerá corrente elétrica aos bares, ficando toda a logística, equipamentos e licenças à responsabilidade dos agentes.

A atribuição dos bares, bem como a sua localização, serão definidas por sorteio, no dia 6 de abril de 2026, pelas 18H00, na Divisão de Cultura e Património da CME, Largo Alexandre Herculano, 5, 7004-508 Évora.

Évora, 13 de março de 2026

O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho



### DESPACHO SUBDELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, Jerónimo António Vaqueiro José, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 10 de novembro de 2025 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara na mesma data, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, SUBDELEGO no Diretor do Departamento de Serviços Operacionais - Nuno Miguel Botas Lino - as seguintes competências:

**Artigo 35º, n.º 1, alíneas:**

b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;

c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;

g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado de € 1.000,00 (mil euros), com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º.

**Artigo 38º, n.º 2, alíneas:**

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

**Artigo 38º, n.º 3, alíneas:**

b) Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 1.000,00 (mil euros);

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

f) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivado de que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

m) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

Évora, 16 de março de 2026

O Vereador do Pelouro, Jerónimo José

### EDITAL

**José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora**, dá publicidade, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das seguintes deliberações tomadas na Reunião Pública de Câmara de 19 de março de 2026.

#### I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**A).** Proposta de aprovação da ata n.º 1 de 08/01/2026. **Aprovada por unanimidade.**

**B).** Voto de Saudação ao jornal Diário do Sul pela celebração do seu 57.º aniversário, apresentado pelos eleitos do PS e subscrito pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

**C).** Voto de Saudação ao Chef Afonso Dantas e ao Restaurante A Cozinha do Paço, pela notável distinção obtida na Gala do Guia Michelin Portugal, apresentado pelos eleitos do PS, pelos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro e subscrito pelo eleito da CDU. **Aprovado por unanimidade.**

**D).** Voto de Saudação ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros de Santa Maria e Fontanas pela celebração do seu 38.º aniversário, apresentado pelos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

**E).** Voto de Saudação ao Coronel Hélder Barros como novo Comandante do Comando Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana (GNR), apresentado pelos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro. **Aprovado por unanimidade.**

#### II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

##### 1. PRESIDENTE

##### Proposta para ratificação

**1.1.** Transporte de materiais promocionais da Associação Évora 27, dia 2 de março. **Aprovada por unanimidade.**

##### 2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

##### Propostas para deliberação

**2.1.** Protocolo de Cooperação a estabelecer entre a UFIND, Unipessoal Lda. e a Câmara Municipal. **Aprovada por unanimidade.**

**2.2.** Protocolo de Colaboração | Plataforma para a Promoção da Qualificação dos Recursos Humanos Regionais / PlaQuaR. **Aprovada por unanimidade.**

**2.3.** Alteração na constituição e atribuição de Fundos de Maneio, para 2026, por motivos de aposentação. **Aprovada por unanimidade.**

**2.4.** Adjudicação definitiva do procedimento nº 1/2026 | Hasta pública para Venda de Sucata Veículos em Fim de Vida. **Aprovada por unanimidade.**

**2.5.** Concurso Público Internacional para aquisição de serviços de limpeza pública em áreas dentro do perímetro urbano. Decisão de contratar, autorização de despesa, aprovar peças do procedimento, nomear o júri e designar o gestor do contrato. **Aprovada por unanimidade.**

##### Propostas para ratificação

**2.6.** Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Arquitetura e Engenharia no âmbito do Projeto de Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Secundária André de Gouveia. **Aprovada por unanimidade.**

**2.7.** Concurso Público Internacional para Contratação de Serviços e Fornecimento da Componente de Comunicação do "Bairro Comercial Digital de Évora" PRR | Projeto Bairros Comerciais Digitais. Projeto nº 5375. **Aprovada por unanimidade.**

##### Para conhecimento

**2.8.** Informação Económica e Financeira. **Tomado conhecimento.**

#### 3. CULTURA E PATRIMÓNIO

##### Proposta para deliberação

**3.1.** Isenção de taxa de utilização da Arena de Évora ao Atlético Clube Alcacerense, dia 2 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**Propostas para ratificação**

**3.2.** Manifestação Nacional de Mulheres | MDM, dia 8 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**3.3.** Isenção de Taxas pela cedência da sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à CIMAC | Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 9 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**3.4.** Isenção de Taxas pela cedência Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, ao Plano Nacional das Artes, dia 04 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL****Propostas para deliberação**

**4.1.** Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.2.** Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.3.** Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento. **Aprovada por unanimidade.**

**4.4.** Cartão Município Solidário | Participação de 50% em outras despesas de Saúde ou Educação. **Aprovada por unanimidade.**

**4.5.** Apoio à iniciativa “Programa Parlamento dos Jovens”, dias 23 e 24 de março, promovido pela DGEsTE em parceria com o Município de Évora e os Agrupamentos de Escola Gabriel Pereira e André de Gouveia. **Aprovada por unanimidade.**

**4.6.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia, dia 16 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.7.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica de Valverde, dia 29 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.8.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à EB da Graça do Divor, dia 22 de abril e ao JI da Graça do Divor, dia 21 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

**4.9.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação Mãe Galinha, dia 2 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.10.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, dia 23 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.11.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Jardim de Infância Água de Lupe, dia 24 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.12.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Coopberço, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, dia 9 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.13.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte ao Jardim de Infância do Legado do Caixeiro Alentejano, dia 8 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.14.** Passeios Culturais do Centro de Convívio da Câmara Municipal, dias 10 de abril e 31 de julho. **Aprovada por unanimidade.**

**4.15.** Cedência de transporte à Rede de Bibliotecas de Évora, dia 18 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**4.16.** Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares. **Aprovada por unanimidade.**

**4.17.** Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de competências no domínio da educação. Refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2025/2026. **Aprovada por unanimidade.**

**4.18.** Contratos Interadministrativos de 2026 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referente aos meses de janeiro e fevereiro. **Aprovada por unanimidade.**

**4.19.** Projeto Cuidar | Protocolo de parceria entre a Cáritas Arquidiocesana de Évora e a Câmara Municipal. **Aprovada por unanimidade.**

**4.20.** Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira, dia 17 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.21.** Cedência do Complexo Desportivo de Évora à Escola Básica da Senhora da Glória. Comemorações do Dia do Pai, 19 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**4.22.** Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de caráter eventual a vários agregados familiares. **Aprovada por unanimidade.**

**5. JUVENTUDE E DESPORTO****Propostas para deliberação**

**5.1.** Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 22 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.2.** Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 28 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.3.** Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 22 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.4.** Isenção do pagamento de taxas pela ocupação do hangar 1 do Aeródromo Municipal de Évora à Associação Aero Clube de Évora, referente aos anos de 2022 a 2026. **Retirada.**

**Propostas para ratificação**

**5.5.** Isenção de taxas pela cedência da Arena de Évora à Associação Stone Boys Team, no âmbito do Open Nacional de Muay Thai 2026. **Aprovada por unanimidade.**

**5.6.** Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 5 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.7.** Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 18 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.8.** Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 14 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.9.** Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 14 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.10.** Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 15 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.11.** Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 14 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.12.** Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 28 de fevereiro. **Aprovada por unanimidade.**

**5.13.** Cedência de transporte à Aminata | Évora Clube de Natação, dia 7 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.14.** Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 1 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.15.** Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 1 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**5.16.** Cedência de transporte à Paróquia de Nossa Senhora da Saúde, dia 6 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**Para conhecimento**

**5.17.** Relatório de transportes municipais cedidos às Entidades Desportivas do Concelho em 2025. **Tomado conhecimento.**

**6. GESTÃO URBANÍSTICA****Propostas para deliberação**

**6.1.** Pedido de isenção do pagamento de taxas associadas à Licença de Ocupação de Via Pública com andaimes, emitida em 23/02/2026, para recuperação do imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, nº 40



- Pousada da Juventude de Évora, no valor de 8.062,74€. POP/Req.399.2026. Processo 1.405. **Aprovada por unanimidade.**

**6.2.** Pedido de aprovação das alterações executadas em obra/Rua de Timor, n.º 17, r/c dt.º (fração B), em Évora. Req;- DIESSEN – Serviços Veterinários, Ld.º. Processo 1.16759/L2. **Aprovada por unanimidade.**

**Propostas para deliberação c/ condições**

**6.3.** Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta das Carvoeira, art.º 54, secção P, Canaviais. Req;- Joaquim José dos Santos Prates. Processo 1.11993. **Aprovada por unanimidade.**

**6.4.** Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Cândido dos Reis, n.ºs 62, 64 e 66 e Rua do Torres, n.ºs 1, 3, 5 e 7, em Évora. Req;- Casas de Sant’Ana e S. Joaquim, CRL. Processo 1.7194. **Aprovada por unanimidade.**

**6.5.** Pedido de aprovação das alterações promovidas no decurso da obra/Quinta Nossa Senhora da Conceição, em Évora. Req;- Valbom do Rouxinol – Agricultura e Turismo Rural, Ld.º Processo 1.11410. **Aprovada por unanimidade.**

**Propostas para ratificação**

**6.6.** Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra/Avenida Sanches de Miranda, n.º 30, em Évora. Req;- Santa Casa da Misericórdia de Évora Processo 1.5341. **Aprovada por unanimidade.**

**6.7.** Pedido de certidão de constituição de compropriedade/Ot.º do Lagarto e Marchante, art.º 162, secção M, em Évora. Req;- Ulrike Johanna Edith Baur Processo 1.11516. **Aprovada por unanimidade.**

**6.8.** Pedido de certidão de compropriedade/Courelas da Toura, art.º 136, secção F, em São Miguel de Machede. Req;-Tiago Miguel Borraxeiro Boieiro. Processo 1.16997. **Aprovada por unanimidade.**

**Proposta para homologação**

**6.9.** Divisão em propriedade horizontal/Rua Cândido dos Reis, n.ºs 62, 64 e 66 e Rua do Torres, n.ºs 1, 3, 5 e 7, em Évora. Req;- Casas de Sant’Ana e S. Joaquim, CRL. Processo 1.7194. **Aprovada por unanimidade.**

**Proposta para retificação**

**6.10.** Retificação da deliberação de 22/01/2026, ponto 6.24 que aprovou o Aditamento n.º 3 ao Alvará Loteamento 5/2003, Horta das Tâmaras. Em Évora. Req; Rubricas e Argumentos, Ld.º. Processo 2.3537. **Aprovada por unanimidade.**

**7. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA****Propostas para deliberação**

**7.1.** Projeto de reabilitação da Cobertura do Convento dos Remédios. Processo 443. **Aprovada por unanimidade.**

**7.2.** Aditamento nº 1 ao Loteamento Municipal do Largo das Camélias, no uso referente a “Habitação a custos controlados” para “Habitação em regime de venda livre”. **Aprovada por maioria, com o voto contra do eleito da CDU.**

**8. SERVIÇOS OPERACIONAIS****Propostas para deliberação**

**8.1.** Empreitada da Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho | Revisão de Preços Final. ERI, Engenharia, S.A. **Aprovada por unanimidade.**

**8.2.** Empreitada da Rede Pública de Água e Instalação de Rede Pluvial em S. Manços | Trabalhos complementares. Catronga & Filho / Construções, Lda. **Aprovada por unanimidade.**

**9. SOCIOCULTURAL****Propostas para deliberação**

**9.1.** Cedência de transporte à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, dias 4 e 10 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

**9.2.** Programa Municipal Conhecer Mais | cedência de transporte à rede Europeia Anti Pobreza, dia 27 de maio. **Aprovada por unanimidade.**

**9.3.** Programa Municipal Conhecer Mais | cedência de transporte à AHRIE, Associação de Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora, dia 26 de agosto. **Aprovada por unanimidade.**

**9.4.** Cedência de transporte ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dia 26 de abril. **Aprovada por unanimidade.**

**9.5.** Cedência de transporte ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dia 27 de junho. **Aprovada por unanimidade.**

**9.6.** Cedência de estrados à Associação Filarmónica Liberalitas Julia, nos dias 28 de março, 17 de maio, 27 de junho e 31 de outubro. **Aprovada por unanimidade.**

**9.7.** Isenção de taxas de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 20, 21, 26, 27 e 28 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**9.8.** Isenção de taxa de licença de ocupação de via pública à Irmandade do Senhor dos Passos, no período da Quaresma. **Aprovada por unanimidade.**

**9.9.** Normas Regulamentares de funcionamento da Feira do Livro 2026. **Aprovada por unanimidade.**

**9.10.** Cedência de transporte à Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 3 de julho. **Aprovada por unanimidade.**

**Proposta para ratificação**

**9.11.** Isenção de taxas de licença especial de ruído à Sociedade Harmonia Eborense, dias 6, 7, 13, 14 e 19 de março. **Aprovada por unanimidade.**

**10. APOIO ÀS FREGUESIAS****Proposta para deliberação**

**10.1.** Execução do Contrato Interadministrativo da Junta de Freguesia da Graça do Divor, na competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro, referente ao mês de fevereiro. **Aprovada por unanimidade.**

**11. AMBIENTE E MOBILIDADE****Proposta para deliberação**

**11.1.** Regulamento Interno do Conselho Municipal de Ambiente, Alterações Climáticas e Transição Energética. **Aprovada, por unanimidade, com as alterações propostas e consensualizadas.**

**12. JURÍDICO****Propostas para deliberação**

**12.1.** Venda de prédio Urbano Municipal, sito na Courela do Lagar | Largo 25 de Abril, em S. Manços, à União de Freguesias de S. Manços e São Vicente do Pigeiro, onde está localizada a sede da freguesia. **Aprovada por unanimidade.**

**12.2.** Venda de prédio Urbano Municipal, sito na Rua da Igreja nº 18 em São Vicente do Pigeiro, à União de Freguesias de S. Manços e São Vicente do Pigeiro, onde está localizada a antiga sede da freguesia. **Aprovada por unanimidade.**

**Para conhecimento**

**12.3.** Processo 202/15.5BEBJA. **Tomado conhecimento.**

**13. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO****Proposta para ratificação**

**13.1.** Aditamento do prazo de atribuição do direito de uso do hangar nº 3 sito no Aeródromo Municipal, deliberado a 19/03/2025. **Aprovada por unanimidade.**





**APROVAÇÃO EM MINUTA** – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Évora, 19 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

### EDITAL

Carmen Carvalheira Vereadora do Pelouro da Mobilidade da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165.º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos veículos abaixo indicados:

VEÍCULO	COR	MATRÍCULA
Renault Twingo	Azul	
Renault Kangoo	Azul	
Fiat Dobló	Branco	70-54-ZB
Skoda Fábria	Cinzento	93-55-TD
Peugeot 205	Vermelho	SI-90-30
Renault Megane	Cinzento	28-GU-84
Renault Megane	Cinzento	78-PE-84
Renault Megane	Cinzento	48-AV-96
Opel Astra	Cinzento	13-DF-44
Peugeot 206	Cinzento	37-77-VH
Seat Ibiza	Cinzento	99-97-FA
Audi A6	Azul	12-33-GU
Fiat Punto	Branco	20-28-GG
Ford Focus	Preto	83-C0-74
Renault Clio	Cinzento	17-77-UQ
Nissan Primera	Branco	XQ-57-24
Renault Laguna	Cinzento	12-93-TT
Renault Kangoo	Branco	47-35-JZ

não atenderam à notificação de abandono da viatura nos termos do artigo 163.º e seguintes do código da estrada em vigor, por se encontrarem em estacionamento abusivo na cidade de Évora. Notificam-se deste modo os respetivos proprietários de que deverão remover as respetivas viaturas no prazo de 60 dias a contar da

publicação do presente edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e o mesmo ser recolhido para parque municipal. Para constar afixa-se o presente edital.

Évora, 19 de março de 2026  
A Vereadora do Pelouro, Carmen Carvalheira

### DESPACHO DELEGAÇÃO DE PODERES

Pelo presente Despacho, eu, José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, designadamente as referidas no seu artigo 35.º do Anexo I, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de delegação de competências constantes do artigo 38.º do Anexo I do mesmo diploma legal, DELEGO na Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal – Ana Rute Varela Ribeiro – a seguinte competência:

#### Artigo 38.º, n.º 2, alíneas:

d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o notador.

Évora, 24 de março de 2026  
O Presidente da Câmara, Carlos Zorrinho

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, Presidente da Assembleia Municipal de Évora:

Torna Público a seguinte **alteração ao calendário das Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal**, perviamente definidas: Que a Sessão Ordinária agendada para o dia **17 de abril**, de acordo com o calendário das sessões definido e publicitado, **se realizará no dia 27 de abril, pelas 20:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.**

Para constar e produzir os efeitos legais, se passou o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais.

Assembleia Municipal de Évora, 23 de março de 2026.  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Jorge Quina Ribeiro de Araújo

### FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE	Município de Évora
DIRETOR	Carlos Zorrinho
EDIÇÃO	Câmara Municipal de Évora
COORDENAÇÃO	Divisão de Comunicação
TIRAGEM	100 exemplares
DESIGN	Divisão de Comunicação
IMPRESSÃO	Câmara Municipal de Évora
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Praça do Sertório, 7004-506 Évora   Tel. 266 777 000   Fax. 266 702 950   Email. cmevora@cm-evora.pt